



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.037 de 26 de janeiro de 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 206.550,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO

14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
14.31.26.122.0072.105	Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas	FISCAL	3.3.90.39	01.26	200.000,00	-
14.31.26.122.341.2.572	Programa de acessibilidade a pessoas com deficiência físicas, mobilidade reduzida e idoso	FISCAL	4.4.90.51	01.17	6.550,00	-
SUB TOTAL					206.550,00	

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.48	01.17	-	6.550,00
				01.26	-	200.000,00
SUB TOTAL					206.550,00	206.550,00
TOTAL					206.550,00	206.550,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município